



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### LEI MUNICIPAL N° 1.576, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

**DENOMINA DE CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH, AS DEPENDÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:**

**Art. 1º.** Fica denominada de **CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH**, as dependências do Poder Legislativo do Município de Marechal Floriano-ES.

**Parágrafo Único:** Justifica-se a presente nomenclatura em razão deste ilustríssimo Senhor ser o 1º Florianense eleito como Presidente Municipal (Prefeito) em 1893 a 1895, na Colônia de Santa Isabel.

**Art. 2º.** Determina a inserção da nomenclatura em todos os materiais gráficos distribuídos pela Câmara Municipal de Marechal Floriano.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 05 de Janeiro de 2015.

  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONOU A PRESENTE LEI  
QUE RECEDE O nº 1.576 / 2015  
EM, 05/01/2015  
PREFEITO MUNICIPAL  
